



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

LEI MUNICIPAL Nº 307, DE 26 AGOSTO DE 1998

DENOMINA DE RUA MARIA TRABA BOTELHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA MARIA TRABA BOTELHO, à rua da Agrovila, paralela à Rua Gustavo Hertel, desta Cidade, popularmente conhecida como rua Batatal, tendo início na mesma e término no Córrego Batatal .

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 26 de agosto de 1998

JOÃO CARLOS LÖRENZONI
Prefeito Municipal

**SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 307 /1998**

EM 26 / agosto /1998

PREFEITO MUNICIPAL